



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

IV CICLO DA REVISÃO PERIÓDICA UNIVERSAL

I- *Recomendações Aceitas*

Recomendações
149.1 Ratificar o Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Finlândia) (Portugal)
149.2 Ratificar a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de suas Famílias (Cabo Verde) (Egito); Avançar na ratificação da Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de Suas Famílias (Chile); Concluir o processo de ratificação da Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de Suas Famílias (Congo); Continuar com o progresso rumo à ratificação da Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de Suas Famílias (Indonésia); Continuar o processo de ratificação da Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de Suas Famílias (Senegal); Considerar a ratificação da Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos dos Trabalhadores Migrantes e Membros de Suas Famílias (Sri Lanka);
149.3 Assinar e ratificar o Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Gabão);
149.4 Fortalecer ainda mais os esforços para garantir a promoção e proteção dos direitos dos migrantes, por meio da consideração positiva da ratificação da Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de Suas Famílias (Nigéria);



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Recomendações

149.5 Consolidar seus compromissos internacionais no campo dos direitos humanos, como a ratificação da Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de suas Famílias (Morocco);

149.6 Ratificar e implementar o Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Justiça em Matéria Ambiental na América Latina e no Caribe (Acordo de Escazú) (Bélgica); Considerar a ratificação do Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Matéria Ambiental na América Latina e no Caribe (Acordo de Escazú) (Colômbia); Ratificar o Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe (Acordo de Escazú) para promover a proteção dos defensores dos direitos humanos ambientais (República Tcheca); Ratificar o Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Justiça em Matéria Ambiental na América Latina e no Caribe (Panamá); Promover a ratificação do Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Matéria Ambiental na América Latina e no Caribe (Acordo de Escazú) (Uruguai);

149.7 Dar seguimento à recomendação 136.18 do relatório do Grupo de Trabalho terceiro ciclo, apoiada pelo Brasil, e ratificar as emendas de Kampala ao Estatuto de Roma (Liechtenstein)

149.8 Ratificar as Emendas de Kampala ao Estatuto de Roma e assinar o Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Chipre)

149.9 Aderir ao Tratado sobre a Proibição de Armas Nucleares (Namíbia)

149.10 Ratificar o Tratado sobre a Proibição de Armas Nucleares (Samoa)

149.11 Prosseguir a plena adesão ao Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e à Convenção da Organização Internacional do Trabalho sobre Trabalho Forçado (Luxemburgo)

149.12 Ratificar as Convenções da OIT sobre Segurança e Saúde Ocupacional no local de trabalho (Benin)

149.13 Instrumentalizar a ratificação da Convenção da OIT sobre Violência e Assédio de 2019 (nº 190) (Uruguai)

149.14 Ratificar a Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos do Idoso (Argentina)



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Recomendações
149.15 Acompanhar e ratificar a Convenção sobre a Não Aplicabilidade de Limitações Estatutárias a Crimes de Guerra e Crimes contra a Humanidade (Armênia)
149.16 Ratificar a Convenção do Conselho da Europa sobre a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica (Convenção de Istambul) (França)
149.17 Apoiar os esforços do governo brasileiro para fortalecer as estruturas de direitos humanos por meio da cooperação com órgãos da ONU em capacitação e assistência técnica (Emirados Árabes Unidos)
149.18 Buscar assistência técnica do OHCHR e mecanismos relevantes para aumentar a visibilidade da Revisão Periódica Universal (Samoa)
149.19 Retomar seu papel na integração regional para fomentar a cooperação na proteção dos direitos humanos das pessoas (República Bolivariana Da Venezuela)
149.20 Reconhecer explicitamente o desaparecimento forçado como crime contra a humanidade em sua legislação interna (Montenegro)
149.21 Reconhecer o desaparecimento forçado em sua legislação doméstica como um crime contra a humanidade (Zâmbia)
149.22 Adotar medidas legais para lidar com desaparecimentos forçados e torná-los um crime separado (Costa do Marfim)
149.23 Fortalecer a estrutura legal do Programa Nacional de Proteção para Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas, institucionalizar este programa por meio de lei e aumentar a participação da sociedade civil (Noruega)
149.24 Adotar uma lei de Defensores de Direitos Humanos para garantir proteção efetiva para os Defensores de Direitos Humanos e jornalistas de represálias e assassinatos (Romênia)
149.25 Fortalecer as políticas em prol da igualdade e do combate à discriminação e à violência contra LGBTI e de afrodescendentes (República Bolivariana da Venezuela)



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Recomendações
149.26 Apresentar e tomar medidas para aprovar legislação para garantir a criminalização da homofobia e transfobia (Israel)
149.27 Trabalhar para fortalecer a implementação de suas convenções internacionais sobre igualdade, não discriminação e manifestações de discriminação enfrentadas por afrodescendentes no Brasil (Jordânia)
149.28 Promulgar legislação eficiente para combater o discurso de ódio, racismo e discriminação contra minorias nacionais e grupos vulneráveis (República da Moldávia)
149.29 Aplicar mais leis que erradiquem o racismo estrutural da arquitetura de segurança pública (Essuatini) ¹
149.30 Fortalecer a estrutura legal e implementar medidas educacionais e judiciais para erradicar o racismo e a discriminação (Malásia)
149.31 Reformar a legislação e adotar políticas globais para lutar contra o racismo estrutural, discriminação agravada e violência contra pessoas de ascendência africana (Costa do Marfim)
149.32 Esforçar-se para intensificar a promoção dos direitos dos afrodescendentes através da adoção de uma política integral de inclusão social e econômica (Cabo Verde)
149.33 Desenvolver e implementar uma estratégia abrangente para abordar o racismo estrutural, a discriminação, a desigualdade, a falta de acesso à justiça e outras causas fundamentais que contribuem para a representação desproporcional de pessoas de ascendência africana, incluindo mulheres afrodescendentes, no encarceramento (Bahamas)
149.34 Fortalecer as proteções legislativas de terras indígenas e habitats florestais na Amazônia em conformidade com as leis e padrões internacionais de direitos humanos e aumentar a presença policial para lidar com atividades prejudiciais ao meio ambiente (Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte)
149.35 Abster-se de aprovar legislação que enfraqueceria a proteção legal dos territórios indígenas e quilombolas, reservas e outras áreas ambientalmente protegidas (Finlândia)

¹ (antiga Suazilândia)



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Recomendações

149.36 Retirar as sete propostas legislativas tramitadas no Parlamento brasileiro que correm o risco de causar danos irreversíveis ao ecossistema brasileiro e às pessoas pertencentes aos povos indígenas (Romênia)

149.37 Garantir o direito ao território e aos recursos naturais dos Povos Indígenas, pela não aprovação dos projetos de lei 2159/2021, 510/2021, 2633/2020, 490/2007 e 191/2020 em tramitação no Congresso (Dinamarca)

149.38 Reconstruir o sistema de participação de organizações da sociedade civil em conselhos de políticas públicas e se opor a propostas legislativas, como os Projetos de Lei 1595/2019, 732/2022, 733/2022 e 272/2016 que visam aumentar a legislação "antiterrorismo" dos movimentos sociais e organizações da sociedade civil (Países Baixos)

149.39 Fortalecer as medidas legislativas e de política pública destinadas a alcançar a paridade de gênero e representação étnica e racial proporcional em todos os níveis de governo (Colômbia)

149.40 Continuar seus esforços para fortalecer os mecanismos de direitos humanos (Butão)

149.41 Fornecer proteção legal para grupos vulneráveis na sociedade contra todas as formas de violência (Líbia)

149.42 Garantir que a legislação relativa à luta contra o terrorismo cumpra as obrigações internacionais de direitos humanos e não restrinja as liberdades fundamentais (México)

149.43 Adotar uma política de segurança com abordagem baseada em direitos humanos que estabeleça metas, recursos e protocolos operacionais concretos para reduzir a violência armada, incluindo um controle estrito do uso de armas de fogo de alta potência e armas automáticas durante operações policiais em áreas densamente povoadas, em consonância com os padrões internacionais sobre o uso da força (Panamá)

149.44 Adotar o Projeto de Lei nº 4.471/2012 ou legislação similar, que altera o Código de Processo Penal e estabelece procedimentos para garantir a investigação adequada de crimes que resultem em morte violenta envolvendo agentes da lei (Bélgica)

149.45 Reforçar o programa nacional de proteção dos defensores dos direitos humanos, em particular o seu financiamento, bem como uma representação adequada da sociedade civil no mesmo (República Checa)



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Recomendações

149.46 Rever a implementação do Programa Nacional para a Proteção dos Defensores dos Direitos Humanos para garantir que seja aplicado universalmente em todas as regiões, que receba o financiamento necessário, e que a sociedade civil participe efetivamente da implementação (Malta)

149.47 Continuar trabalhando na atualização do terceiro plano nacional adotado pelo Brasil para combater o tráfico de pessoas em 2018, para incluir disposições que criminalizem o tráfico de crianças para fins de exploração sexual (Jordânia)

149.48 Trabalhar para desenvolver o Programa Nacional de Proteção dos Defensores de Direitos Humanos, para poder identificar métodos de avaliação de risco e medidas de proteção (Jordânia)

149.49 Adotar políticas educacionais para implementar o Plano Nacional de Educação e suas metas (Israel)

149.50 Estabelecer uma Instituição Nacional de Direitos Humanos de acordo com os princípios relativos ao status das instituições nacionais para a promoção e proteção dos direitos humanos (os Princípios de Paris) (Estonia) (Latvia) (Lituânia) (Nigéria)

149.51 Considerar o estabelecimento de uma Instituição Nacional de Direitos Humanos, de acordo com os Princípios de Paris (Índia); Continuar trabalhando para fortalecer a Instituição Nacional de Direitos Humanos, em conformidade com os Princípios de Paris (Nepal); Estabelecer uma Instituição Nacional de Direitos Humanos com a independência e autonomia exigidas pelos Princípios de Paris (Espanha);

149.52 Criar uma instituição nacional independente de direitos humanos, de acordo com os Princípios de Paris, com autonomia administrativa e financeira, que possa investigar sem represálias, em particular sobre o impacto das atividades de mineração e exploração econômica em territórios protegidos ou territórios indígenas (Costa Rica)

149.53 Implementar o Plano de Ação Nacional de Direitos Humanos com o objetivo de fortalecer instituições relevantes de direitos humanos no país sob os Princípios de Paris (Uzbequistão)

149.54 Tomar novas medidas para fortalecer a Defensoria Pública Federal e as Defensorias Estaduais e garantir seu funcionamento efetivo (Bulgária)

149.55 Continuar a adotar medidas para combater a discriminação contra grupos vulneráveis (Timor-Leste)



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Recomendações
149.56 Redobrar esforços para aumentar a proteção online e offline contra todas as formas de violência e discriminação (Armênia)
149.57 Redobrar esforços para combater a discriminação racial em todas as suas formas (Congo)
149.58 Fortalecer as medidas para evitar abusos por parte de alguns agentes da lei, incluindo o fornecimento de treinamento adequado em direitos humanos(Gana)
149.59 Adotar medidas efetivas para lidar com o racismo estrutural, discriminação e violência contra pessoas de ascendência africana (Namíbia)
149.60 Erradicar, em todos os níveis da administração, a violência e a discriminação contra os afrodescendentes, incluindo discriminação racial e criminalização de pessoas que vivem na pobreza (Costa Rica)
149.61 Reforçar políticas abrangentes para enfrentar o racismo e a discriminação agravada contra pessoas de ascendência africana e povos indígenas (Gana)
149.62 Redobrar esforços para combater o racismo e a discriminação contra grupos vulneráveis inclusive por meio de campanhas de conscientização (Equador)
149.63 Adotar medidas para prevenir, investigar e processar supostos casos de abuso policial, com ações específicas para lidar com o racismo e a violência, principalmente contra os afro-brasileiros (Canadá)
149.64 Adotar políticas abrangentes para combater o racismo e a discriminação (Burkina Faso)
149.65 Intensificar os esforços para combater efetivamente o racismo, a violência e todas as formas de discriminação contra pessoas de ascendência africana (Benin)
149.66 Continuar a desenvolver e implementar políticas e medidas para abordar a discriminação enfrentada por grupos específicos, incluindo pessoas de ascendência africana (Barbados)
149.67 Tomar todas as medidas necessárias para combater a discriminação com base na orientação sexual e identidade de gênero (França)



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Recomendações

149.68 Continuar trabalhando para adotar reformas pertinentes para ter um marco legal e de políticas públicas que permitam um combate mais efetivo contra o racismo, a discriminação e a violência estrutural contra pessoas afrodescendentes, com uma perspectiva interseccional que inclua pessoas LGTIQ+ e medidas de prevenção de crimes por preconceito contra a população trans e travesti (Argentina)

149.69 Estabelecer diálogos, programas e medidas em consulta com os Povos Indígenas e Afro-brasileiros, que combatam o racismo, previnam a discriminação e a violência e promovam a igualdade étnica e racial (Estados Unidos da América)

149.70 Trabalhar para combater todas as manifestações de racismo e discriminação, especialmente contra os afrodescendentes (Tunísia)

149.71 Redobrar os esforços para enfrentar a discriminação racial por meio de políticas abrangentes, especialmente com vistas a evitar práticas de preconceito racial por parte das forças de segurança (República da Coreia)

149.72 Aumentar o trabalho para erradicar o racismo sistêmico contra pessoas de ascendência africana no sistema de justiça criminal, inclusive por meio de um plano para conter as mortes cometidas por policiais e garantir que os promotores investiguem mortes e suspeitas de abuso por parte da polícia (Nova Zelândia)

149.73 Fortalecer o treinamento em direitos humanos para agentes da lei (Indonésia)

149.74 Tomar medidas decisivas para acabar com todas as formas de racismo contra pessoas de ascendência africana (Uganda)

149.75 Fortalecer as medidas para promover a igualdade racial, incluindo programas de conscientização pública nas escolas e facilitação do acesso à educação, saúde e outros programas sociais (Filipinas)

149.76 Implementar efetivamente o projeto "Igualdade Racial nas Escolas" para contribuir para a conscientização de meninos e adolescentes sobre a importância de reduzir e/ou eliminar todas as formas de discriminação étnica e racial (Cuba)



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Recomendações
149.77 Implementar as recomendações anteriores com vistas a reduzir o nível de violência e discriminação contra pessoas pertencentes a povos indígenas, comunidades tradicionais e pessoas em situação de vulnerabilidade, incluindo crianças, mulheres e pessoas com deficiência (Romênia)
149.78 Continuar a implementar programas e esforços visando a proteção de afrodescendentes, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres e crianças, a fim de garantir a igualdade de oportunidades para todos os segmentos da população (Turquia)
149.79 Continuar os esforços para garantir os direitos fundamentais e prestar assistência a mulheres, crianças e adolescentes, idosos, membros de povos e comunidades indígenas, bem como pessoas com deficiência (Bielorrússia)
149.80 Criar mecanismos eficazes para melhorar a participação dos afrodescendentes na vida pública (Angola)
149.81 Reforçar as medidas de proteção dos afrodescendentes e indígenas (Moçambique)
149.82 Continuar a promover e garantir o respeito pelos direitos das comunidades afrodescendentes (Senegal)
149.83 Promover políticas institucionais que combatam os discursos que incitem à violência por motivos discriminatórios, com especial ênfase nas mulheres, pessoas LGBTI, indígenas e afrodescendentes (Chile)
149.84 Abolir formalmente a pena de morte (Islândia)
149.85 Abordar a questão da superlotação nas prisões e relatos de encarceramento desproporcional de grupos minoritários (Japão)
149.86 Assegurar o respeito e a proteção dos direitos humanos de todos os detidos, inclusive garantindo condições de detenção em conformidade com as leis e normas nacionais e internacionais (Áustria)
149.87 Abordar o problema das prisões superlotadas para melhorar as condições nelas (Turquia)
149.88 Tomar as medidas necessárias para melhorar as condições de detenção (República da Coreia)
149.89 Fortalecer o sistema nacional de prevenção da tortura (Benin)
149.90 Fortalecer o mecanismo nacional de prevenção da tortura, alocando recursos financeiros, humanos e técnicos adequados para o cumprimento de seu mandato (Peru)



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Recomendações
149.91 Fortalecer ainda mais seu sistema nacional de prevenção da tortura e tratamentos cruéis ou desumanos (Mongólia)
149.92 Conduzir investigações completas, imparciais e oportunas sobre todas as alegações de assassinatos ilegais, abuso, tortura e corrupção envolvendo forças de segurança e pessoal prisional (Estados Unidos da América)
149.93 Estabelecer um mecanismo independente para supervisionar a conduta dos agentes da lei e garantir uma investigação eficaz sobre o uso desproporcional da força policial (Austrália)
149.94 Tomar medidas urgentes para lidar com a brutalidade policial implementando treinamentos de direitos humanos para agentes da lei e investigar e processar rigorosamente crimes perpetrados por policiais (Irlanda)
149.95 Acabar com as execuções extrajudiciais por unidades policiais e a impunidade associada, inclusive expandindo o uso de armas menos letais e câmeras corporais (Alemanha)
149.96 Assegurar investigações imediatas, independentes e imparciais de todos os casos de violência, ameaças, assédio e assassinatos de jornalistas, defensores dos direitos humanos, povos indígenas e membros da sociedade civil, e responsabilizar todos os perpetradores (Letônia)
149.97 Assegurar um espaço seguro para a sociedade civil e os defensores dos direitos humanos e prevenir a estigmatização, ameaças, assédio, ataques físicos contra eles e assassinatos, bem como fornecer remédios eficazes para as vítimas e suas famílias (Liechtenstein)
149.98 Assegurar que ameaças e ataques contra todos os defensores dos direitos humanos sejam prontamente e minuciosamente investigados, e que os responsáveis sejam responsabilizados de acordo com o devido processo e o estado de direito (Suécia)
149.99 Garantir que ameaças e ataques contra jornalistas, profissionais da mídia e defensores dos direitos humanos sejam investigados e que os perpetradores sejam levados à justiça (Lituânia)
149.100 Considerar a adoção de novas medidas para facilitar o acesso mais eficaz aos órgãos judiciais (Angola)



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Recomendações
149.101 Assegurar igualdade de acesso à justiça para pessoas privadas de liberdade, defensores de direitos humanos e moradores de favelas, especialmente trans e LGBTI, e garantir investigações céleres e imparciais, especialmente em casos de abuso de autoridade (Costa Rica)
149.102 Criar e manter um ambiente seguro e propício ao exercício dos direitos de reunião e associação pacíficas (Bahamas)
149.103 Assegurar um ambiente propício para a sociedade civil e garantir a liberdade de expressão, associação e reunião pacífica (Itália)
149.104 Adotar estratégias para promover a liberdade de expressão (Gana)
149.105 Adotar medidas apropriadas para salvaguardar o gozo indiscriminado da liberdade de expressão, especialmente abstendo-se de tentativas governamentais de redução da participação social na formulação de políticas (Grécia)
149.106 Adotar medidas para promover um ambiente seguro, respeitoso e propício para a sociedade civil e defensores dos direitos humanos, livre de perseguição, intimidação e assédio (Letônia)
149.107 Aumentar o envolvimento da sociedade civil, ONGs, especialmente grupos vulneráveis e povos indígenas nas consultas da revisão periódica universal e seus processos (Samoa)
149.108 Garantir espaços formais nas instituições do Estado para a participação da sociedade civil e facilitar a atuação de seus representantes, principalmente em matéria de meio ambiente e direitos humanos (Suíça)
149.109 Assegurar que atos de intimidação, violência e represálias contra organizações da sociedade civil e defensores dos direitos humanos e ambientais, jornalistas e trabalhadores da mídia sejam prontamente e minuciosamente investigados, criando um mecanismo de monitoramento transparente com financiamento e capacidade adequados (Países Baixos)
149.110 Promover e proteger o direito à liberdade de reunião, liberdade de expressão e liberdade de mídia, bem como a segurança dos jornalistas (Letônia)



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Recomendações
149.111 Fortalecer a proteção da liberdade de expressão e liberdade de imprensa e melhorar o ambiente para jornalistas livres e independentes, incluindo aqueles com foco em corrupção (Eslováquia)
149.112 Apoiar mais liberdade de mídia e prevenir a violência contra jornalistas independentes, por exemplo, adotando e implementando uma nova lei visando especificamente a sua proteção (República Tcheca)
149.113 Tomar medidas concretas para melhorar a segurança dos jornalistas e investigar incidentes recentes de ataques e assassinatos, garantindo a existência de um mecanismo eficaz de responsabilização (Grécia)
149.114 Expandir os programas do Governo para a prevenção e investigação de ameaças, ataques e assassinatos, e conduzir investigações e processos sólidos contra aqueles que ameaçam, atacam ou matam jornalistas e defensores dos direitos humanos (Montenegro)
149.115 Fortalecer os programas federais e estaduais para proteger todos os defensores dos direitos humanos (Croácia)
149.116 Tomar as medidas necessárias para garantir a proteção e segurança de jornalistas e defensores dos direitos humanos e investigar minuciosamente os casos de assédio e assassinato de jornalistas (República da Moldávia)
149.117 Reforçar a proteção dos defensores dos direitos humanos, assegurando o financiamento de programas para a sua proteção e a investigação adequada das agressões que sofrem, com especial atenção aos defensores do meio ambiente (Espanha)
149.118 Fortalecer a eficácia dos programas existentes para a proteção dos defensores dos direitos humanos, levando em consideração a opinião da sociedade civil que surge das consultas realizadas com ela (Uruguai)
149.119 Proteger os defensores dos direitos humanos e garantir investigações efetivas sobre ameaças e ataques contra defensores dos direitos humanos, especialmente defensores dos direitos humanos ambientais (Eslovênia)
149.120 Tomar as medidas apropriadas para proteger os advogados e capacitá-los a desempenhar suas funções sem restrições (Líbia)



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Recomendações
149.121 Tomar mais medidas para acabar com a violência contra os defensores do meio ambiente e garantir justiça para aqueles que tentam proteger suas terras e recursos (Eslováquia)
149.122 Desenvolver uma estratégia abrangente para garantir os direitos à terra e proteger os defensores dos direitos humanos ambientais contra assédio, ameaças e violência, e fornecer às autoridades relevantes os recursos para processar atividades ilegais em terras protegidas (Canadá)
149.123 Fortalecer as instituições para garantir os direitos e liberdades dos defensores dos direitos humanos e do meio ambiente (Chile)
149.124 Tomar medidas urgentes para prevenir e investigar ataques contra defensores dos direitos humanos, incluindo ativistas ambientais, povos indígenas, membros de comunidades tradicionais e ativistas dos direitos LGBTI, e processar os envolvidos (Austrália)
149.125 Adotar medidas adicionais para melhorar a proteção de mulheres e meninas em toda a sua diversidade, indígenas, LGBTQI+, jornalistas, defensores dos direitos humanos, incluindo defensores do meio ambiente, afro-brasileiros, sindicalistas, minorias religiosas e pessoas com deficiência contra violência e represália, por exercerem seus direitos à liberdade de expressão, da reunião pacífica, associação, e religião ou crença (Estados Unidos da América)
149.126 Apoiar a Parceria pela Informação e Democracia, em prol da liberdade de imprensa, da segurança dos jornalistas e do acesso à informação livre, plural e confiável (França)
149.129 Alterar a idade mínima atual para se casar, de acordo com os artigos 1 e 4 da Convenção sobre os Direitos da Criança (Suécia)
149.130 Definir a idade mínima absoluta de casamento para meninos e meninas em 18 anos (Croácia)
149.131 Tomar todas as medidas necessárias para prevenir e combater o tráfico de seres humanos (Itália)
149.132 Prosseguir com os esforços destinados a combater o tráfico de seres humanos (Líbano)
149.133 Finalizar a criação do seu sistema integrado de informação sobre tráfico de seres humanos (Nigéria)



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Recomendações
149.134 Aumentar os esforços no combate ao tráfico de seres humanos e garantir a proteção dos direitos das vítimas de tráfico, particularmente das crianças (Nigéria)
149.135 Garantir que a legislação anti-tráfico forneça toda a assistência necessária às vítimas (Ucrânia)
149.136 Continuar com os esforços para fortalecer os direitos humanos, particularmente no âmbito da eliminação da violência doméstica e do tráfico de pessoas (Bahrein)
149.137 Fortalecer as políticas anti-tráfico com foco especial em pessoas de grupos vulneráveis, para impedir o contrabando humano (Bangladesh)
149.138 Tomar medidas efetivas para eliminar o trabalho infantil (Tunísia)
149.139 Alocar recursos financeiros e humanos suficientes para eliminar as piores formas de trabalho infantil, incluindo trabalho forçado no setor agrícola (República Árabe da Síria)
149.140 Alocar recursos e financiamento para combater o trabalho forçado, o trabalho infantil e a exploração das mulheres nas áreas rurais (Vietnam)
149.141 Fortalecer as medidas destinadas a suprimir o uso de trabalho infantil, inclusive através do alinhamento da idade mínima de emprego com a do fim da escolaridade obrigatória (South Africa)
149.142 Redobrar esforços para dar continuidade às iniciativas do Governo para erradicar o trabalho infantil (Sudão do Sul)
149.143 Considerar outras medidas para combater o tráfico de pessoas, particularmente o tráfico de crianças para fins de exploração sexual (Butão)
149.144 Redobrar os esforços contra a escravidão doméstica (Gabão)
149.145 Fortalecer mais mecanismos de responsabilização por trabalho forçado e violações de tráfico de seres humanos, incluindo a promoção de maior harmonização entre os órgãos institucionais que garantem os direitos trabalhistas (Grécia)
149.146 Aumentar as medidas para enfrentar os desafios relativos ao trabalho, incluindo a discriminação (República Unida da Tanzânia)



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Recomendações
149.147 Fortalecer o sistema de seguridade social e proteger ainda mais os direitos dos grupos vulneráveis (China)
149.148 Reforçar as medidas de combate à pobreza através da implementação de políticas sociais estruturais (Marrocos)
149.149 Adotar políticas abrangentes de igualdade de acesso a serviços sociais, saúde e educação para combater a desigualdade e a pobreza (Botsuana)
149.150 Continuar desenvolvendo medidas para combater e reduzir a pobreza (Oman)
149.151 Reforçar ainda mais os programas de proteção social e bem-estar, iniciados para aliviar a pobreza e melhorar as condições socioeconômicas dos grupos mais vulneráveis (Paquistão)
149.152 Continuar com o trabalho determinado para melhorar o padrão de vida dos cidadãos e aumentar o número de benefícios sociais para eles e eliminar a pobreza (Federação Russa)
149.153 Continuar com os esforços voltados para a prestação de serviços de saúde, educação e programas de redução da pobreza, especialmente nas áreas rurais (Sudão)
149.154 Fornecer proteção social e mais financiamento do governo para necessidades básicas, como educação, moradia e alimentação para grupos vulneráveis (Tailândia)
149.155 Empreender medidas para melhorar a segurança pública e as condições educacionais nas escolas, para aliviar a insegurança alimentar e garantir o acesso a habitação social acessível (Romênia)
149.156 Continuar com os esforços para reduzir a pobreza no país, especialmente nas camadas mais vulneráveis da população, cujas condições de vida e bem-estar se deterioraram após a pandemia de COVID-19 (Turquia)
149.157 Relançar programas sociais bem-sucedidos em favor do povo que já tiraram milhões da pobreza (República Bolivariana da Venezuela)
149.158 Continuar a implementar programas para erradicar a pobreza e melhorar o desenvolvimento social (Bahrein)
149.159 Continuar com esforços para aplicar e fortalecer ainda mais as políticas e programas nacionais para a eliminação da pobreza e da desigualdade social (República Popular Democrática da Coreia)



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Recomendações

149.160 Aprimorar medidas para garantir padrões sustentáveis de consumo e produção e contribuir para sistemas sustentáveis de produção de alimentos (Barbados)

149.161 Continuar a implementar vários planos de desenvolvimento, promover o desenvolvimento econômico e social sustentável e melhorar ainda mais os padrões de vida das pessoas (China)

149.162 Fortalecer o sistema nacional de prevenção por meio de provisões de recursos humanos, técnicos e financeiros (Geórgia)

149.163 Assegurar que o programa nacional para a proteção dos Defensores dos Direitos Humanos seja implementado em todos os Estados e seja adequadamente financiado (Alemanha)

149.164 Tomar medidas concretas para mitigar as consequências negativas da era pós-Covid-19, a fim de proteger o direito a um padrão de vida adequado de seu povo (República Islâmica do Irã)

149.165 Aumentar os esforços para expandir as medidas tomadas para garantir a proteção social para os segmentos mais vulneráveis da sociedade (Maldivas)

149.166 Continuar a fortalecer os direitos básicos dos mais vulneráveis, incluindo minorias (Líbano)

149.167 Continuar os esforços empreendidos no âmbito do programa Auxílio Brasil para proteger os grupos mais vulneráveis, estabelecendo um mecanismo de apoio sustentável (Djibuti)

149.168 Universalizar a rede de esgotos (Espanha)

149.169 Continuar os esforços para fortalecer o sistema de saúde universal brasileiro (Maldivas)

149.170 Fornecer acesso a cuidados de saúde a preços acessíveis para todos, sem discriminação (Republic of Moldávia)

149.171 Continuar trabalhando para aprimorar a atenção primária à saúde, seja em termos de investimento em recursos ou desenvolvimento do desempenho das equipes envolvidas (Oman)

149.172 Assegurar o acesso a serviços de saúde sexual e reprodutiva; e adotar uma estratégia de educação sexual abrangente (México)



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Recomendações
149.173 Melhorar o acesso aos serviços de saúde para todos, especialmente no campo da saúde sexual e reprodutiva (Tunísia)
149.174 Fornecer acesso universal a serviços abrangentes de saúde sexual e reprodutiva para todos os grupos, incluindo mulheres e meninas, e a comunidade LGBTI, sem preconceito (Canadá)
149.175 Aumentar o acesso dos adolescentes a uma gama completa de informações e métodos contraceptivos de sua escolha, a fim de prevenir a gravidez na adolescência e as infecções sexualmente transmissíveis (Panamá)
149.176 Intensificar os esforços na prestação de serviços e condições para o gozo do direito à saúde e direito à habitação adequada para a população, em particular para os mais afetados (Azerbaijão)
149.177 Continuar tomando medidas e iniciativas para expandir o acesso aos serviços de saúde por grupos vulneráveis (Camboja)
149.178 Continuar a promover o desenvolvimento dos serviços de saúde e proteger ainda mais o direito das pessoas à saúde (China)
149.179 Continuar com os esforços para melhorar a qualidade dos serviços de saúde disponíveis, baratos e acessíveis nas áreas rurais (República Popular Democrática da Coreia)
149.180 Reforçar as medidas de redução e mitigação dos efeitos da pandemia de Covid-19 na população mais vulnerável (Moçambique)
149.181 Aumentar o nível de investimentos em programas de prevenção do HIV (Malásia)
149.182 Considerar fortalecer os esforços para promover educação inclusiva, equitativa e acessível a todos, começando com a estrutura para fornecer educação formal obrigatória (Maurício)
149.183 Continuar a alocar os recursos orçamentários e outros necessários para a plena realização do direito à educação no país (Azerbaijão)



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Recomendações

149.184 Promover políticas que promovam o acesso à educação para comunidades marginalizadas, como povos indígenas e moradores de favelas, e harmonizar os regulamentos internos para garantir a conclusão da escolaridade obrigatória, de acordo com o ODS 4 (Paraguai)

149.185 Comprometer-se com a plena e equitativa realização do direito à educação através da adoção de medidas que combatam o abandono escolar, especialmente da população afrodescendente, e compatibilizem a escolaridade obrigatória com a idade mínima para o trabalho (Portugal)

149.186 Continuar a tomar medidas que garantam o direito à educação, especialmente para as meninas nas áreas rurais (Uganda)

149.187 Desenvolver uma estratégia federal para educação inclusiva de crianças com deficiência, abrangendo todos os níveis de educação (Bulgária)

149.188 Continuar com as iniciativas para promover o diálogo social inclusivo e o conhecimento sobre a discriminação, inclusive nas escolas, com o objetivo de aumentar a conscientização sobre a igualdade racial (Camboja)

149.189 Organizar campanhas e programas educativos de sensibilização para a importância do património cultural em toda a sua diversidade (Chipre)

149.190 Continuar o reforço da política educativa através da regulamentação do sistema nacional de ensino, de forma a implementar mecanismos que combatam as desigualdades sociais, o racismo e outras discriminações, e assegurar que as crianças concluam o ensino secundário obrigatório (Essuatini)

149.191 Melhorar o acesso e a qualidade da educação pública, especialmente para a população das áreas rurais e minorias étnicas (Malásia)

149.192 Garantir o melhor direito à educação, especialmente no contexto de aumento da exclusão escolar causada pela pandemia de COVID-19 (Polónia)



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Recomendações

149.193 Investir significativamente no setor educacional para reduzir a disparidade entre áreas urbanas e rurais em oportunidades educacionais (Vietnam)

149.194 Integrar uma resposta para alunos com albinismo na educação de necessidades especiais e programas de educação regular para garantir sua inclusão total (Botsuana)

149.195 Tomar medidas abrangentes para interromper o desmatamento e proteger os povos indígenas e garantir sanções criminais para grileiros e poluidores (Croácia)

149.196 Cumprir os compromissos assumidos na conferência de mudanças climáticas das Nações Unidas COP26 em Glasgow, incluindo a reversão do desmatamento (Chipre)

149.197 Continuar os esforços para garantir a proteção do meio ambiente e enfrentar os riscos ambientais resultantes da mudança climática com planos e estratégias consistentes com os princípios de direitos humanos (Iraque)

149.198 Estabelecer órgãos especializados para contribuir para a promoção do desenvolvimento sustentável sem degradação ambiental (Costa Rica)

149.199 Criar órgãos permanentes de especialistas totalmente independentes para promover o crescimento econômico que não leve à degradação ambiental, aconselhar sobre todas as questões naturais, físicas, sociais e científicas relacionadas aos riscos ambientais e ocupacionais e estabelecer salvaguardas contra o poder corporativo excessivo, a corrupção no setor público e conflitos de interesse entre empresas e o Estado (Luxemburgo)

149.200 Aumentar os esforços, em cooperação com a comunidade internacional, para deter o desmatamento, deter a extração de recursos nacionais em terras de povos indígenas sem seu consentimento, bem como a invasão de territórios indígenas (África do Sul)

149.201 Mobilizar recursos para superar os principais desafios e obstáculos da degradação ambiental (Armênia)

149.202 Finalizar o trabalho e adotar o Plano de Ação Nacional Brasileiro sobre Empresas e Direitos Humanos (Polônia)



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Recomendações

149.203 Acelerar a conclusão do Plano de Ação Nacional sobre Empresas e Direitos Humanos, em consulta com as partes interessadas relevantes, e promover a cooperação com elas no processo de implementação (Tailândia)

149.204 Acelerar o processo de desenvolvimento de um Plano de Ação Nacional de acordo com os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (Japão)

149.205 Continuar adotando medidas para proteger os direitos humanos no campo das atividades empresariais (Equador)

149.206 Tomar outras medidas para promover a participação das mulheres nas atividades econômicas, bem como priorizar os cuidados primários de saúde, particularmente as questões de saúde das mulheres e mortalidade materna (Sri Lanka)

149.207 Reduzir as barreiras ao acesso à justiça para mulheres e meninas e desenvolver protocolos apropriados para responder a necessidades e casos específicos (Paraguai)

149.208 Tomar medidas adicionais para aumentar a participação das mulheres em todas as esferas da sociedade, incluindo a sua participação na política (Espanha)

149.209 Considerar o desenvolvimento de estratégias para garantir maior participação das mulheres na política e no judiciário (Sérvia)

149.210 Continuar os esforços para promover a participação de mulheres em cargos de poder sênior e de tomada de decisão nos níveis federal, estadual e local (Bulgária)

149.211 Aumentar a participação significativa da sociedade civil nos assuntos públicos, especialmente para a inclusão de povos indígenas e mulheres, nos processos de tomada de decisão (Áustria)

149.212 Continuar tomando medidas ativas destinadas a melhorar a igualdade de gênero no emprego, participação em assuntos públicos e acesso aos cuidados de saúde (Vietnam)

149.213 Expandir os programas de desenvolvimento rural, incluindo aqueles destinados a apoiar as mulheres rurais e seu empoderamento econômico (República Árabe da Síria)



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Recomendações
149.214 Apoiar programas e medidas tomadas para empoderar mulheres rurais e melhorar seu papel na produção e autossuficiência (Emirados Árabes Unidos)
149.215 Continuar com os esforços legislativos para apoiar grupos vulneráveis de mulheres, incluindo donas de casa, mulheres de baixa renda e mulheres rurais (Argélia)
149.216 Fortalecer medidas e programas voltados para atender às necessidades das mulheres, em particular das mulheres que enfrentam várias formas de discriminação, como meninas, mulheres indígenas, mulheres afrodescendentes, mulheres com deficiência, mulheres vivendo com HIV e aquelas pertencentes à comunidade LGBTQBIQ+ e outras grupos vulneráveis (Colômbia)
149.217 Continuar com os esforços para fortalecer sua estrutura legal sobre violência baseada em gênero (Sérvia)
149.218 Continuar com os esforços para combater a violência contra mulheres e meninas (Egito)
149.219 Redobrar os seus esforços para promover a igualdade de gênero e combater a violência baseada no gênero (Timor-Leste)
149.220 Fortalecer os esforços para combater a violência contra mulheres e meninas (Chipre)
149.221 Fortalecer as políticas públicas destinadas a garantir a proteção legal contra todas as formas de violência, particularmente a violência de gênero e sexual no âmbito educacional (Equador)
149.222 Abordar a violência contra as mulheres na política (Zâmbia)
149.223 Implementar plenamente a estratégia para prevenir a violência contra as mulheres, incluindo feminicídios, bem como apoiar as vítimas e sobreviventes de tal violência (Israel)
149.224 Fortalecer os esforços para prevenir e combater a violência sexual e de gênero e fornecer apoio e serviços para mulheres e meninas vítimas de violência (Itália)
149.225 Fortalecer os mecanismos de prevenção e combate à violência contra as mulheres, a fim de proteger as vítimas e proporcionar-lhes justiça e reabilitação e todas as outras formas de assistência (Djibuti)
149.226 Proteger melhor as vítimas de violência doméstica, inclusive ampliando e melhorando o acesso à rede da Casa da Mulher Brasileira (República Tcheca)



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Recomendações
149.227 Considerar a introdução de mecanismos de proteção legal para vítimas e sobreviventes de violência doméstica (Essuatini)
149.228 Remover obstáculos sistêmicos à investigação e repressão de feminicídios com uma perspectiva de gênero (Liechtenstein)
149.229 Introduzir uma estrutura legal abrangente sobre violência baseada em gênero e reduzir os obstáculos sistêmicos para a investigação eficaz e repressão de feminicídios (Áustria)
149.230 Tomar medidas urgentes para prevenir, investigar e processar o alto número de feminicídios, especialmente contra mulheres negras (Bélgica)
149.231 Adotar medidas adequadas para garantir a redução da violência contra mulheres e meninas (Jordânia)
149.232 Tomar todas as medidas necessárias, tanto na lei quanto na prática, para combater a violência contra mulheres e meninas e a violência doméstica (Letônia)
149.233 Fornecer proteção legal às crianças contra todas as formas de violência, particularmente violência baseada em gênero, sexual e psicológica em contextos educacionais (Lituânia)
149.234 Fortalecer as medidas para proteger as mulheres contra a violência de gênero (Maurício)
149.235 Fortalecer os esforços para a prevenção de todos os tipos de violência contra mulheres, crianças e adolescentes (Nepal)
149.236 Fornecer ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos os recursos necessários para implementar políticas públicas efetivas sobre os direitos das mulheres e combater a violência de gênero (Peru)
149.237 Tomar as medidas necessárias para garantir os direitos humanos de grupos vulneráveis contra todas as formas de violência, especialmente mulheres e crianças (Uzbequistão)
149.238 Abordar a violência de gênero, melhorar a saúde materna e o acesso das mulheres à educação e aumentar a participação das mulheres em atividades de desenvolvimento adotando políticas eficazes (Bangladesh)



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Recomendações
149.239 Continuar a lutar contra a violência doméstica e a baseada no gênero, através da formação de agentes da lei e funcionários de tribunais no tratamento destes casos e melhorando o acesso das mulheres e meninas à justiça (Estônia)
149.240 Continuar com medidas políticas e legislativas para combater a violência de gênero, inclusive garantindo o acesso a serviços seguros de saúde reprodutiva (Índia)
149.241 Acelerar os esforços para combater a violência contra crianças e adolescentes (Mongólia)
149.242 Continuar a tomar medidas para fortalecer os mecanismos que garantam uma melhor proteção dos direitos das crianças, mulheres e povos indígenas (Paquistão)
149.243 Aprimorar a implementação do Programa Nacional de Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes (Filipinas)
149.244 Continuar e intensificar os esforços para prevenir a violência e exploração de mulheres e crianças (Samoa)
149.245 Tomar medidas para fornecer certidões de nascimento para todas as crianças nascidas no país (Sudão do Sul)
149.246 Alocar recursos apropriados para garantir o registro universal de nascimento e promover os direitos de crianças e adolescentes em áreas rurais (Barbados)
149.247 Melhorar as condições dos centros de detenção juvenil e garantir que crianças e adolescentes sentenciados possam participar de programas educacionais e serviços comunitários, de acordo com a legislação brasileira (Suécia)
149.248 Tomar medidas urgentes para acabar com a violência estrutural em centros de detenção para menores (Burkina Faso)
149.249 Continuar a implementação do programa nacional de combate à violência contra crianças e adolescentes com vistas à plena implementação da Convenção sobre os Direitos da Criança (Cuba)
149.250 Continuar com as medidas para garantir o gozo dos direitos das crianças, inclusive visando a eliminação da violência contra elas (Índia)



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Recomendações
149.251 Continuar com esforços efetivos para combater a violência contra crianças e adolescentes, em particular contra as mulheres (República Islâmica do Irã)
149.252 Continuar a fortalecer políticas e programas especializados para melhorar os direitos da criança, especialmente crianças com deficiência, nas áreas de educação, treinamento e saúde (Argélia)
149.253 Tomar medidas urgentes para garantir a proteção dos direitos das pessoas com deficiência (Gabão)
149.254 Desenvolver um plano para eliminar gradualmente o uso de instituições para pessoas com deficiência e acabar com os abusos contra elas (Gâmbia)
149.255 Continuar a melhorar as políticas para garantir proteção adequada e igual para todas as pessoas com deficiência (Indonésia)
149.256 Adotar medidas legislativas e administrativas efetivas para combater e eliminar todas as formas de discriminação contra pessoas afetadas pela hanseníase, pessoas com deficiência e pessoas com albinismo (República Islâmica do Irã)
149.257 Proteger os povos indígenas de ameaças e ataques e garantir seus direitos territoriais, em particular retomando e concluindo os processos de demarcação de terras, fornecendo recursos adequados à Fundação Nacional do Índio, reconhecendo plenamente as Consultas Autônomas e Protocolos de Consentimento e fortalecendo as Ordens de Proteção da Terra (Alemanha)
149.258 Acelerar a implementação da demarcação de terras em conformidade com a Constituição de 1988 e proteger as terras demarcadas contra invasão e degradação, especialmente desmatamento (França)
149.259 Retomar imediatamente a demarcação dos territórios indígenas conforme prescrito pelo a constituição do Brasil, sem impedimentos legislativos, e garantir a proteção dos territórios demarcados contra invasões, garimpo ilegal e grilagem de terras (Irlanda)
149.260 Respeitar o direito dos povos indígenas ao consentimento livre, prévio e informado, estabelecendo procedimentos formais e inclusivos (Noruega)



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Recomendações

149.261 Garantir que os Povos Indígenas sejam consultados sobre as decisões que os afetam e que seu direito ao consentimento livre, prévio e informado seja respeitado (Irlanda)

149.262 Melhorar a participação dos povos indígenas na tomada de decisões que os afetam e fortalecer ainda mais os esforços para garantir a segurança dos povos indígenas (República da Coreia)

149.263 Implementar e fortalecer mecanismos de proteção aos povos indígenas e seus territórios, com atenção especial às tribos em isolamento voluntário (Nova Zelândia)

149.264 Fortalecer as agências indígenas e ambientais por meio de recursos adequados e proteção contra interferências (Áustria)

149.265 Adotar um plano com passos concretos e metas mensuráveis para reduzir o desmatamento, levando em consideração os direitos e habitat dos Povos Indígenas (Estônia)

149.266 Fortalecer os órgãos brasileiros encarregados de proteger o meio ambiente e os direitos indígenas (Malta)

149.267 Fortalecer os mecanismos de proteção dos direitos humanos dos povos indígenas (Paraguai)

149.268 Assegurar recursos adequados para as instituições responsáveis pelos assuntos indígenas, particularmente a Fundação Nacional do Índio (Irlanda)

149.269 Assegurar o direito ao consentimento livre, prévio e informado dos povos indígenas sobre políticas, projetos e legislação que possam afetá-los (Eslovênia)

149.270 Tomar medidas decisivas para acabar com a invasão de territórios indígenas e garantir o exercício dos direitos coletivos dos Povos Indígenas às suas terras, bem como todos os outros direitos dos Povos Indígenas (Luxemburgo)

149.271 Adotar medidas para garantir aos povos indígenas o direito de propriedade e posse sobre terras e territórios, incluindo a implementação do programa de demarcação e regularização (México)

149.272 Redobrar esforços no âmbito do processo de demarcação das terras indígenas (Peru)



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Recomendações
149.273 Promover os direitos constitucionais dos Povos Indígenas retomando sem demora o processo de demarcação de suas terras, alocando recursos financeiros e recursos humanos para protegê-los, bem como pelo fortalecimento sustentável de instituições-chave como a Fundação Nacional do Índio (Suíça)
149.274 Promover os direitos dos povos indígenas, inclusive fortalecendo a aplicação das leis em torno das terras indígenas demarcadas, de acordo com as obrigações constitucionais; garantir que as agências de políticas indígenas tenham recursos adequados; e continuar avançando na implementação da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (Austrália)
149.275 Fortalecer o processo de demarcação das terras dos Povos Indígenas e Quilombolas e garantir a plena participação dos Povos Indígenas nas medidas legislativas e administrativas que os afetam (Canadá)
149.276 Fortalecer a proteção dos direitos humanos dos Povos Indígenas, na lei e na prática, incluindo o direito à saúde, alimentação e água, no contexto de atividades que afetam o meio ambiente, como mineração ou desmatamento (Polônia)
149.277 Aprimorar os mecanismos de proteção da vida e dos territórios dos Povos Indígenas, garantindo seus direitos à água e a um ambiente saudável (Espanha)
149.278 Continuar a tomar medidas abrangentes para respeitar e proteger os direitos de grupos minoritários, incluindo povos indígenas (República Popular Democrática da Coreia)
149.279 Fortalecer e implementar as políticas existentes para eliminar a violência e a discriminação contra mulheres e meninas, defensores dos direitos humanos e comunidades LGBTQI+, inclusive por meio de protocolos policiais para lidar com a violência LGBTQI+fóbica (Nova Zelândia)
149.280 Garantir uma abordagem baseada em direitos por parte dos agentes da lei em relação à população LGBTIQ, inclusive criando protocolos policiais que abordam especificamente a violência (Noruega)
149.281 Adotar protocolos de ação para que os agentes de segurança atendam de forma adequada e integral os casos de violência contra pessoas LGBTI (México)
149.282 Criar protocolos policiais que abordem a violência contra pessoas LGBTQI+ (Islândia)



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Recomendações

149.283 Desenvolver ferramentas para lidar com a discriminação contra as comunidades LGBTQI+ (Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte)

149.284 Incluir mulheres e meninas e comunidades LGBTQI+ no planejamento da Conferência sobre Liberdade de Religião ou Crença de 2023 (Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte)

149.285 Continuar a desenvolver legislação e políticas nos níveis federal, estadual e municipal para punir e prevenir crimes de ódio e discriminação contra a população LGBTI+ (Finlândia)

149.286 Aprovar legislação para combater crimes de ódio contra pessoas LGBTQI+ (Islândia)

149.287 Fortalecer ainda mais as políticas públicas em benefício dos refugiados, migrantes e comunidades indígenas (Ucrânia);

149.288 Voltar a aderir ao Pacto Global para uma Migração Segura, Ordenada e Regular (Cabo Verde);

149.289 Fortalecer outras políticas que afetam os refugiados e migrantes, garantindo o acesso ao bem-estar social a todos os cidadãos (Essuatini).



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

II – Recomendações Parcialmente Aceitas

Recomendações

150.11 Garantir acesso à saúde sexual e reprodutiva para todos, descriminalizar o aborto e criar legislação para prover acesso ao aborto seguro (Noruega);

150.16 Descriminalizar o aborto, criar legislação para prover acesso ao aborto seguro e garantir acesso aos direitos sexuais e reprodutivos para todos (Islândia)

150.17 Completar os processos de demarcação de terra pendentes, rejeitar a tese do marco temporal e garantir a proteção de Populações Indígenas de ameaças, ataques e expulsões forçadas (Noruega)

III- Recomendações não aceitas

Recomendações

149.127 Promover políticas para apoiar a família como núcleo e unidade natural da sociedade (Egito)

149.128 Fornecer suporte abrangente à instituição da família em seu entendimento tradicional (Federação Russa)